

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO  
EDITAL Nº 3/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO  
A ESTUDANTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PGEEComp), com sede na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, Setor Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estão abertas as inscrições para concessão de bolsas de sua quota do Programa de Demanda Social/CAPES e do CNPq a estudantes regulares matriculados no primeiro semestre letivo de 2018. A seleção de bolsistas será feita conforme as normas do Programa de Demanda Social contidas na Portaria nº 76/2010 da CAPES, da RN-017/2006 do CNPq e deste edital.

**2. BOLSAS**

2.1. Será alocada ao menos uma bolsa de Mestrado da Demanda Social/CAPES.

**3. CRITÉRIOS DE CANDIDATURA E ELIGIBILIDADE**

3.1. A candidatura às bolsas é aberta aos alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEComp) da UFG que atenderem obrigatoriamente os critérios de elegibilidade indicados abaixo.

3.2 Para ser elegível, cada candidato deverá:

- a) ter ingressado no PGEEComp no primeiro semestre de 2018 ou no ano de 2017;
- b) estar regularmente matriculado no PGEEComp no primeiro semestre de 2018;
- c) entregar, no ato de inscrição para este processo seletivo, seu currículo atualizado na Plataforma Lattes e devidamente comprovado;
- d) entregar, no ato de inscrição para este processo seletivo, a Tabela de Pontuação pré-preenchida;
- e) não ter sido avaliado com conceito "C" (Regular) em disciplina cursada no PGEEComp;
- f) não ser beneficiado por outra bolsas de qualquer natureza;
- g) não possuir qualquer vínculo empregatício;
- h) fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- i) comprometer-se a uma dedicação de tempo integral às atividades do curso;
- j) corresponder aos demais critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76/2010, que regulamenta a concessão de bolsas de Demanda Social (DS) e pela RN-017/2006 do CNPq e seu anexo 4 que regulamentam a concessão de bolsas por Quota no país.

3.3 O atendimento a estes é considerado imprescindível para a concessão da bolsa e a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação do candidato.

**4. SELEÇÃO E JULGAMENTO**

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento de Discentes a partir da análise dos currículos dos candidatos na Plataforma Lattes, devidamente comprovados e entregues à Secretaria do PGEEComp.

4.2. Os candidatos terão até as 17h00 de 23/03/2018, sexta-feira, para se inscreverem e entregarem na Secretaria do PPGEEComp a documentação requerida, juntamente com Tabela de Pontuação pré-preenchida. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a Instituição do direito de excluir desta seleção aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações de seus respectivos currículos, de tal forma que as bolsas disponíveis serão sucessivamente alocadas aos candidatos conforme sua ordem de classificação até se esgotarem ou até nova seleção de bolsistas, o que ocorrer primeiro.

## 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios e pontos da Tabela de Pontuação abaixo, considerando que a área do Programa na CAPES é a Engenharia Elétrica e Biomédica (ENG-IV).

|           |                                                                                    |              |                   |                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------|
| <b>1.</b> | <b>Curso de pós-graduação (considerar curso concluído):</b>                        | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 1.1       | Mestrado (programa recomendado pela CAPES)                                         | 10           |                   |                  |
| 1.2       | Especialização (com carga horária $\geq 360$ horas até o limite de duas)           | 3            |                   |                  |
| <b>A</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                   |              |                   |                  |
| <b>2.</b> | <b>Produção bibliográfica (últimos 5 anos):</b>                                    | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 2.1       | Artigo em periódico com Qualis CAPES A1 ENG-IV ou impacto correspondente           | 10           |                   |                  |
| 2.2       | Artigo em periódico com Qualis CAPES A2 ENG-IV ou impacto correspondente           | 8,5          |                   |                  |
| 2.3       | Artigo em periódico com Qualis CAPES B1 ENG-IV ou impacto correspondente           | 7            |                   |                  |
| 2.4       | Artigo em periódico com Qualis CAPES B2 ENG-IV ou impacto correspondente,          | 3            |                   |                  |
| 2.5       | Artigo em periódico com Qualis CAPES B3 ENG-IV ou impacto correspondente           | 2            |                   |                  |
| 2.6       | Artigo em periódico com Qualis CAPES B4 ENG-IV ou impacto correspondente           | 1            |                   |                  |
| 2.7       | Artigo em periódico com Qualis CAPES B5 ENG-IV ou impacto correspondente           | 0,5          |                   |                  |
| 2.8       | Artigo em periódico com Qualis CAPES C ENG-IV ou impacto correspondente            | 0,2          |                   |                  |
| 2.9       | Livro Internacional na área                                                        | 10           |                   |                  |
| 2.A       | Livro Nacional na área                                                             | 5            |                   |                  |
| 2.B       | Capítulo de Livro Internacional na área                                            | 2,5          |                   |                  |
| 2.C       | Capítulo de Livro Nacional na área                                                 | 1,25         |                   |                  |
| 2.D       | Trabalho completo em anais de evento internacional na área                         | 0,5          |                   |                  |
| 2.E       | Trabalho completo em anais de evento nacional na área                              | 0,3          |                   |                  |
| 2.F       | Trabalho completo em anais de evento local na área                                 | 0,2          |                   |                  |
| 2.G       | Resumo publicado em anais de evento na área                                        | 0,1          |                   |                  |
| <b>B</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                   |              |                   |                  |
| <b>3.</b> | <b>Participações em programas durante a graduação (se tiver concluído):</b>        | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 3.1       | Iniciação científica (bolsista ou voluntário por ciclo)                            | 4            |                   |                  |
| 3.2       | Iniciação tecnológica (bolsista ou voluntário por ciclo)                           | 4            |                   |                  |
| 3.3       | PET (limitado a um único ciclo)                                                    | 1            |                   |                  |
| 3.4       | Colaboração em projetos de pesquisa (duração $\geq 1$ semestre)                    | 1            |                   |                  |
| 3.5       | Outro ( como Jovens Talentos, Projeto de Extensão, etc, duração $\geq 1$ semestre) | 1            |                   |                  |
| <b>C</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                   |              |                   |                  |
| <b>4.</b> | <b>Participações em eventos (Congressos, simpósios, workshops e afins):</b>        | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 4.1       | Apresentação de trabalho publicado em anais de eventos na área                     | 0,2          |                   |                  |
| <b>D</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                   |              |                   |                  |
| <b>5.</b> | <b>Estágios realizados na área:</b>                                                | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 5.1       | Curricular (com duração total de pelo menos 300 horas)                             | 1            |                   |                  |
| 5.2       | Extracurricular (com duração total de pelo menos 150 horas)                        | 1            |                   |                  |
| <b>E</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                   |              |                   |                  |
| <b>6.</b> | <b>Monitoria:</b>                                                                  | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 6.1       | Monitoria com duração $\geq 1$ semestre letivo (por disciplina)                    | 0,7          |                   |                  |
| <b>F</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                   |              |                   |                  |
| <b>7.</b> | <b>Intercâmbio no exterior em nível superior</b>                                   | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 7.1       | Participação em intercâmbio em nível superior na área ou áreas afins               | 2            |                   |                  |
| <b>G</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                   |              |                   |                  |
| <b>8.</b> | <b>Outras atividades de formação:</b>                                              | <b>Valor</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação</b> |
| 8.1       | Disciplina cursada com aproveitamento em Progr. <i>Stricto Sensu</i> na área       | 1            |                   |                  |
| <b>H</b>  | <b>Subtotal:</b>                                                                   |              |                   |                  |
|           | <b>Total (A+B+C+D+E+F+G+H):</b>                                                    |              |                   |                  |

## **6. RESULTADO E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. O resultado deste edital de seleção e concessão de bolsas será homologado pela Coordenadoria do Programa. A classificação dos candidatos será publicada em 28/03/2018 até 18:00h no quadro de avisos da Secretaria do Programa, bem como no sítio [posgraduacao.emc.ufg.br](http://posgraduacao.emc.ufg.br).

6.2. Os candidatos terão até dia 30/03/2018 para entrar com recursos quanto ao resultado do edital.

6.3 Ao se inscreverem, os candidatos aceitam as normas deste edital, da Portaria CAPES nº 76/2010 e da RN-017/2006 do CNPq.

6.4 Ao se inscreverem, os candidatos aceitam terem suas concessões de bolsas canceladas caso venham, durante o período de vigência das bolsas concedidas, infringir as normas da Portaria CAPES nº 76/2010, da RN-017/2006 do CNPq e os critérios de elegibilidade indicados nos sub-itens e), f), g), h), i) e j) do item 3.2 deste edital.

6.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 13 de março de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo Pinto Lemos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação